



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, e a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014,

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nas diversas secretarias municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vagas nas seguintes áreas: Médico Veterinário, Operador de Equipamento, Psicólogo do SUAS, Assistente Social do SUAS e Professor de Informática. O processo seletivo será regido pelas Leis Complementares nº 122/2022 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia) e nº 135/2023 (Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Imbuia), além da legislação aplicável.

2. Na ausência de vagas abertas nas referidas leis, a contratação poderá ocorrer de maneira excepcional, considerando a urgência e a necessidade emergencial da Administração Pública.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: De acordo com as Leis Complementares nº 122/2023 – Plano de Carreira do Magistério e nº 135/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais, incluindo suas alterações posteriores. Na ausência de vagas disponíveis conforme essas leis, a contratação será realizada excepcionalmente, considerando a urgência e a necessidade imposta pelo estado de emergência.

Imbuia: “A Princesinha do Alto Vale”

Capital Catarinense do Milho Verde

“Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina” Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Médico Veterinário	Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "B".	R\$ 3.929,85 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	40 horas semanais	CR
Operador de Equipamento	Carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "C" e Curso de Operador de Máquinas Pesadas.	R\$ 3.124,60 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	40 horas semanais	CR
Psicólogo do SUAS	Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R\$ 3.411,30 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	40 horas semanais	1+CR
Assistente Social do SUAS	Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	R\$ 3.411,30 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	30 horas semanais	CR
Professor de Informática	HABILITADO: Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Informática; NÃO HABILITADO: cursando a 5ª fase ou superior do curso Licenciatura plena em Informática.	R\$ 4.580,57 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64 R\$ 3.982,50 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Música	HABILITADO: Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com especialização em Música. NÃO HABILITADO: cursando a 5ª fase ou superior do curso Licenciatura plena e Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes.	R\$ 4.580,57 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64 R\$ R\$ 3.982,50 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	Até 40 horas semanais	CR

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia-SC, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail seletivo@imbuia.sc.gov.br, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF (obrigatório);
- Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);
- Comprovação de habilitação para a função (obrigatório);
- Comprovação de tempo de serviço na área (classificatório);
- O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria não poderá ser considerado.
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área (classificatório).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de atuação na área;
- b) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim;
- c) Maior idade.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.1. Em caso de empate na quantidade de horas de cursos, será selecionado o candidato com maior tempo de atuação na área.

7.2. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.

9. São requisitos para a contratação:

- a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) Exercício dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para a função;
- e) Idade mínima de 18 anos;
- f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10. O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11. A contratação será realizada com base nas Leis Complementares nº 81 e nº 83, de 23 de maio de 2014, que regulamentam a contratação por prazo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público. O procedimento seguirá o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e no artigo 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

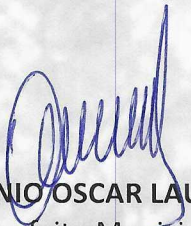
www.imbuia.sc.gov.br

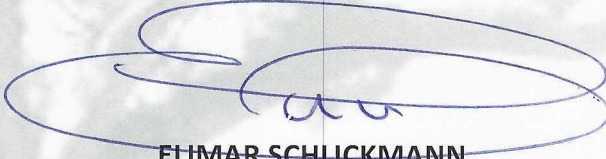
prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O resultado final será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 27 de fevereiro de 2025.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito.
14. A contratação terá validade até 27 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração, e poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.
15. O processo seletivo visa preencher vagas decorrentes de afastamentos temporários, atestados médicos ou exonerações motivadas por licença de afastamento de servidores que concorrerão nas próximas eleições.
16. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pelo telefone (47) 3557-2401.

Imbuia, 21 de fevereiro 2025.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal


ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84